

Câmara Municipal de Ouro Branco

PRAÇA SAGRADOS CORAÇÕES, 200 - CENTRO
36420-000 - OURO BRANCO - MINAS GERAIS
FONE: (031) 741-1225

RESOLUÇÃO Nº 005/2000

REFERENDA DESPESA PARA O ORÇAMENTO DE 2.001

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, para atender ao disposto no § 1º do art. 99 CF., em conformidade ao disposto no art. 156 CE., "analogia juris", aprova e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica aprovada a despesa da Câmara Municipal de Ouro Branco, para a elaboração do orçamento de 2.001, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), a ser realizada de acordo com a programação estabelecida nesta resolução, distribuída por Unidades Administrativas da Câmara, de acordo com o seguinte desdobramento:

1- CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
01.0000000 - CAMARA MUNICIPAL		
01.0100000 - LEGISLATIVO.....	R\$	1.500.000,00
01.0101000 - Processo Legislativo.....	R\$	1.470.000,00
01.0102000 - Fiscalização Financeira e Orçamentária Externa	R\$	30.000,00
,,- DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA		
3000.00.00 - DESPESAS CORRENTES.....	R\$	1.035.000,00
4000.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL.....	R\$	465.000,00

Art. 2º - A aplicação dos recursos discriminados no art. 1º far-se-á por unidades orçamentárias da Câmara

Art. 3º - Os créditos adicionais suplementares e especiais, ao orçamento da Câmara, serão abertos de acordo com inciso V do art. 167 da Constituição Federal, observado o disposto no art. 62, V da Constituição Estadual, 'analogia juris' e na Lei de Organização Municipal.

Art. 4º - A Classificação econômica da despesa se estenderá até o item, onde couber.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 30 de agosto de 2000.

Alípio Teixeira Pinto - Presidente

Branca de Azevedo - Vice-Presidente

Abner da Silva - Secretário